



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS

### PROJETO DE LEI N° 86/2020

*"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL E ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O MONTANTE DE R\$ 427.795,27 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Elias Andrade de Lima

### **RELATÓRIO:**

Projeto este com objetivo de suplementar fichas para manutenção das atividades da Câmara Municipal, cobrindo despesas com a folha de pagamento, rescisões trabalhistas, eventual contratação de serviços de advocacia e aquisição de veículos 0 km.

Eis o sucinto relatório.

### **ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

1

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre São Francisco do Guaporé – RO  
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos municípios.

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 86/2020.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2020.

.....  
**Elias Andrade de Lima**  
*Relator COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

-----  
**Milton de Jesus**  
*Presidente COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

-----  
  
**Sebastião Machado Neto**  
*Secretário COEF*